



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2011

REF. CONVITE Nº 018/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/0001315

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03, com endereço na Praça Prof. Júlio Paixão, nº 312 – Centro, em São Raimundo Nonato (PI).

CONTRATADO: RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.813.683/0001-45, com endereço na Rua Virgílio Deusdará, n.º 347 – Sala 1 – Centro, em São Raimundo Nonato (PI), CEP 64770-000.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado espessura 8 cm sobre colchão de areia, rejunte com argamassa traço 1:4, numa área de 1.190 m², na Rua Inácio Gomes de Oliveira, no Bairro Gavião, em S.R. Nonato (PI), de acordo com as especificações contidas no projeto de técnico

MOTIVOS DO TERMO ADITIVO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 180/2011, de 14/07/2011, realizado segundo os termos da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 14/03/2012, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da Contratada, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

5.2. O prazo para a conclusão da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, sendo este improrrogável e motivo de rescisão unilateral, no caso de descumprimento, e será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS) a ser expedida pela CONTRATANTE. A Ordem de Serviço deverá ser expedida dentro da validade da proposta de preços da CONTRATADA, que é de 60 (sessenta) dias.

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS: Pe. José Herculano de Negreiros – Prefeito e Péricles Macário de Castro - Sócio-Administrador.

Ficam ratificadas/inalteradas as demais cláusulas do Contrato de nº 180/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2011.

São Raimundo Nonato – PI, 11 de novembro de 2011.

Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal